



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE GRACCHO CARDOSO**

APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 01/2025;

OBJETO: contratação de empresa especializada em engenharia para realizar a pavimentação em paralelepípedo em ruas diversas da sede e/ou dos povoados, a fim de melhorar a infraestrutura de mobilidade deste Município (art. 37, inciso I, do Decreto Municipal nº 01/2025);

CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS: Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe - ORSE (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 01/2025);

SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS, INDICAÇÃO DO VALOR ESTIMADO E MEMÓRIA DE CÁLCULO (art. 37, incisos III e VI, do Decreto Municipal nº 01/2025): Itens e valores estimados conforme planilha elaborada pelo sistema ORSE ou SINAPI

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO PARA APURAÇÃO DO VALOR ESTIMADO: mediana dos valores obtidos (art. 40, inciso I, do Decreto Municipal nº 01/2025);

JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA: para a contratação pretendida o método de apuração pela mediana mostrou-se o mais adequado, visto que se enquadra perfeitamente à atuais práticas de mercado;

LINKS PARA CONSULTA (art. 37, §1º, do Decreto Municipal nº 01/2025): <http://orse.cehop.se.gov.br/>

VALIDADE DA APURAÇÃO (art. 37, §2º, do Decreto Municipal nº 01/2025): 120 dias a contar de sua assinatura.

Graccho Cardoso/SE, 25 de abril de 2025.

GECILANE DOS SANTOS
CPF: 031.XXX.XXX-50